ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 20 JUN 2023
Presidente

INDICAÇÃO Nº 299 /2023.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que na medida do possível a secretaria competente faça um estudo técnico de viabilidade de colocar em prática a LEI n ° 1.300, de 24 de junho de 2020, que trata da "Construção e Implementação de Caminhos de Acesso para Cadeirantes nas Praias do Município".

JUSTIFICATIVA:

É importante trabalharmos para garantir que as pessoas com todo tipo de deficiência e de todas as idades possam desfrutar de um banho de sol e de mar sem as rotineiras barreiras arquitetônicas que inviabilizam o lazer nas praias de nossa cidade.

Mangaratiba, 19 de JUNHO de 2023.

Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Mat 53.157

APROVADO
Em 20 JUN 2023
Presidente

Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Vereador-autor